



Câmara Municipal de

Folha n.º	2	do proc.	
n.º	13	97	

São Paulo

JUSTIFICATIVA

A prática de culinária exige arte daqueles que a ela se dedicam. É o resultado da química perfeita entre os alimentos e os condimentos, capaz de produzir imediata sedução aos olhos, olfato e paladar dos apreciadores da boa comida.

O gosto pela gastronomia vem, a cada dia, acentuando-se entre a população de nossa cidade. É fácil verificar o crescente número de restaurantes especializados nos mais diversificados tipos de clientela, cuja qualidade dos pratos oferecidos merecem a aprovação dos mais exigentes gourmets.

Dentro deste quadro destaca-se o papel fundamental do profissional da arte culinária, objeto da homenagem proposta pelo presente projeto de lei.

São Paulo figura hoje como o maior polo gastronômico do país, e um dos maiores do mundo. Este fato deve-se, sem dúvida, ao minucioso e dedicado trabalho destes artistas da boa alimentação.